



COMISSÃO DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO Nº 73.157

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 996, do Vereador **MARCELO GASTALDO**, que altera o Código de Obras e Edificações, para prever placa em braile indicativa da separação, por sexo, dos compartimentos sanitários nos estabelecimentos que especifica.

PARECER Nº 1146

O projeto de lei complementar em exame tem como objetivo alterar o Código de Obras e Edificações, para prever placa em braile indicativa da separação, por sexo, dos compartimentos sanitários nos estabelecimentos que especifica.

A medida intentada sob a ótica desta Comissão, que tem nos assuntos relativos a infra-estrutura e mobilidade urbana sua área de análise, é perfeitamente plausível, vez que a proposta visa tratar da questão de acessibilidade, tendo em vista as barreiras ainda existentes para os deficientes visuais, evitando situações constrangedoras que cotidianamente acontecem.

Também devemos considerar que, no que diz respeito ao aspecto formal do processo legislativo, este é perfeito, e assim emprestamos nosso apoio à iniciativa, que deve ser debatida pelo Plenário.


Por conta disto, votamos favorável ao projeto de lei.

É o parecer.



Sala das Comissões, 05.08.2015.


JOSÉ ADAIR DE SOUSA
Relator


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


RAFAEL ANTONUCCI